



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO



DECRETO N.º 15 de 20 de setembro de 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Junqueiro – Estado de Alagoas.

O **Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas**, no uso de sua atribuição legal, prevista no inc. XII do art. 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 5.º, alínea “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.000 (dez mil) reais, uma área total de terreno de 2.850,12m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e cinquenta metros e doze centímetros) medindo 41,18m (quarenta e um metros e dezoito centímetros) de frente, 42,36m (quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) de fundo, 77,23m (setenta e sete metros e vinte e três centímetros) do lado direito e 72,77m (setenta e dois metros e setenta e sete centímetros) do lado esquerdo, localizado nesta cidade, no Povoado Atoleiro, que corresponde a parcela de um imóvel em nome de Josefa Soares da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 814.257.324-53, portadora do RG de n.º 1381754, casada com Sergio Soares da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 054.676.624-22, portador do RG de n.º 1.095.170.

**Parágrafo único.** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.914.777,03m** e **E 773.219,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de Adeilton Leite Faustino, com azimute de 59°48'54" por uma distância de 72,78m (setenta e dois metros e setenta e oito centímetros), até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.914.813,62m** e **E 773.282,03m**; deste segue confrontando com a estrada de Junqueiro ao Povoado Camadanta, com azimute de 109°41'05" por uma distância de 23,52m (vinte e três metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO



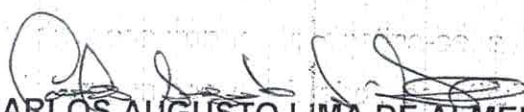
P03, de coordenadas N 8.914.805,70m e E 773.304,17m; deste segue confrontando com Estrada de Junqueiro ao, com azimute de 128°35'32" por uma distância de 17,66m (dezessete metros e sessenta e seis centímetros), até o ponto P04, de coordenadas N 8.914.794,68 e E 773.317,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Cícero Soares Filho, com azimute de 236°39'18" por uma distância de 77,24m (setenta e sete metros e vinte e quatro centímetros), até o ponto P05, de coordenadas N 8.914.752,23m e E 773.253,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilene Laranjeira da Silva, com azimute de 305°50'20" por uma distância de 42,36m (quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros), até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, conforme regra do art. 7.º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o que faz mediante notificação do expropriado.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de um campo de futebol, constituindo-se, destarte, obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 16.711/2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Junqueiro, 20 de setembro de 2018.

  
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA  
Prefeito de Junqueiro